

LEI Nº 1.170/2007

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOAR À ENTIDADE QUE ESPECIFICA, PARTE DO SALDO REMANESCENTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, por doação, parte do saldo remanescente do exercício de 2007, do duodécimo da Câmara Municipal, na importância definida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à seguinte entidade:

I- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 52.384.294/0001-04

Endereço: R. São Sebastião, 348 – Centro.

§ 1º. A importância ora autorizada ficará vinculada a implantação e desenvolvimento do Projeto do Centro de Equoterapia, a ser executado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de celebração de convênio com a Entidade doadora, especificada no artigo 1º da presente.

§ 2º. Precederá o repasse de competente suplementação da verba em questão, a qual não incidirá sobre o percentual próprio do executivo municipal, constante da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

19 de abril de 2007.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI

Diretor Geral da Assessoria Geral de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral